



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000039/2023
Processo: 10038-00 2023

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 39/2023, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, que "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, autorizando a atividade que menciona."

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer nº 245/2023 da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2023.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

